



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 5.828 DE 27/04/2016

“ALTERA A LEI N 3.222/2000”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:


LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 3.222, de 04/12/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Social, Desportiva e Eventos Simões, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas-SC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 27 de abril de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 27/04/2016.


DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento